



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022-REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Srª Daniely Fernandes Dias Manfrin** e de sua equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito **Sr. Thiago Epifanio da Silva** e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais constante no subitem 2.1, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/07/2022 às 17hmin até as 17h00min do dia 05/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07h30min até às 10h00min do dia 08/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/08/2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Ariranha do Ivaí-PR.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoira designada pelo Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Edital.

1.5 - A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante assinatura de recebimento.

1.6 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra cláusula ou condições do edital, devendo ser enviadas a Pregoira através do *e-mail* licitacao_ariranha@hotmail.com. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.7 – Entende-se por microempresas ou empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser conduzida pelo **Pregoeiro Substituto Srº. Joaquim Souza Silva**, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de consumo e permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório e uso doméstico, equipamentos eletroeletrônico, eletrodoméstico, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa / Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <https://ariranhadoivai.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo II**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Ariranha do Ivaí- PR e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.2 – Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão interessados enquadrados na condição MEI, ME ou EPP.

4.3 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na **PLATAFORMA BLL**.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02.

4.5 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção de suspensão ou impedimento que tenha sido aplicada por esta Administração.

4.6 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme **Anexo V**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4.7 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9, da lei nº 8.666/93. **Anexo V.**

4.8 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital. **Anexo V.**

4.9 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em conformidade ao Art. 32, da Lei nº 8.666/93. **Anexo V.**

4.10 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo V.**

4.11 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.12 – Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

4.13 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.14 - A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

4.15 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR não se responsabilizará pelo extravio de envelopes que sejam remetidos para endereço diverso do indicado no preâmbulo deste Edital ou recebidos após a data e horário nele estabelecidos.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

5.3 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

5.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado. A empresa que desejar alterar o seu representante credenciado para a continuidade do certame deverá apresentar nova procuração.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

6.3 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Os licitantes **DEVERÃO ANEXAR NO SISTEMA**, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até 17h00 min do dia 05 de agosto de 2022), quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, conforme item 12 deste Edital. No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão Permanente de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial ou seu envio.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.3 – A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

7.6 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para **cada item**, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

7.7 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

7.9 – O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.10 – Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeira possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.11 – Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.12 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.11.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos **no item 7.12**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 – **Os documentos que não tiverem como atestar sua veracidade Online, deverão ser POSTADOS via Correio ou qualquer outro meio de entrega, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor, sob pena de inabilitação, podendo ser protocolados no mesmo prazo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.**

7.14 – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

atenda o Edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

8 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – A empresa interessada deverá preencher a **Proposta Comercial Eletrônica** acessando o Sistema BLL.

8.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

8.3 – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

8.3.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as MARCAS, **inclusive com o modelo (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

8.3.2 – A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

8.3.3 – **A proposta comercial deverá ser anexada no campo proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ e também no campo arquivos requeridos na Plataforma BLL.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

8.4 – A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA SOMENTE SERÁ EXIGIDA quando o tipo do PREGÃO determinar que seja POR LOTE, a qual poderá ser elaborada conforme modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, podendo ser encaminhada por e-mail licitacao.ariranha@hotmail.com, desde que assinada digitalmente, somente APÓS A PARTICIPANTE SER DECLARADA VENCEDORA. Caso a proposta seja assinada manualmente deverá, obrigatoriamente, ser POSTADA via correio, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarada vencedora ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo.

8.4.1 - no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo **anexo VI**.

8.4.2 – Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 60 dias.

8.5 – O Município de Ariranha do Ivaí não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.6 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8.7 – A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8 – Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.9 - Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) Cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- b) Deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.

9 – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.1 – Conforme o artigo 33 do Decreto Federal nº 10.024/19, no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do Art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

9.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3 – Encerrado o prazo de que trata o § 1º do artigo 33, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

9.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º do artigo 33, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º do artigo 33, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º do artigo 33.

9.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do artigo 33.

10 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Nos termos do Art. 36 do decreto Federal 10.024/19, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 – Nos termos do Art. 37 do Decreto Federal 10.024/19, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 – DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME ou EPP

11.1 – As empresas participantes **deverão comprovar que estão enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo a Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na *internet*, para ratificar a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.**

11.2 – Como condição de participação a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa **condição junto dos documentos de habilitação**, através de declaração constante no **Anexo VI**.

11.3 – A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP **não poderá** participar da licitação que é **exclusiva** para MEI, ME ou EPP.

11.4 – A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP **não poderá usufruir** dos benefícios previstos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

11.5 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

11.6 – Os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 12.1.2, alíneas “a” a “g”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.7 – No caso de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.8 – As certidões deverão ser entregues a Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.9 – Após o envio das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.10 – Caso a proponente vencedora não envie os documentos exigidos no **subitem 11.9** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pelo microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas os microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

11.11 – Até a assinatura do Contrato ou Termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **12.1.1 à 12.1.4**, analisados pela Pregoeira e Comissão de Apoio. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 6.5** deste edital, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online, em no máximo **02(dois) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor**. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no art. 32 da Lei 8666/93:

12.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "c", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou alvará de licença, respectivamente**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

12.1.4 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.**
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site <www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo VII**)

12.2 – Os documentos relacionados nos subitens 12.1.1 a 12.1.4 deverão constar da Habilitação, caso seja necessário serem remetidos ao Município de Ariranha do Ivaí, na forma do item 7.13.

12.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

12.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

12.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

12.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.

12.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

edital e a veracidade dos mesmos.

12.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Pregoeira e Comissão de Apoio poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

13 – DA QUALIDADE DO OBJETO

13.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

13.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

13.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

13.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da sua entrega.

13.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

13.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

13.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

14 – IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dia útil.

14.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

14.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, poderão ser protocolados no setor de protocolo ou através do e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com, em tempo hábil, aos cuidados da Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14.4 – A impugnação, se tempestiva, será julgada pela Pregoeira e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso ou retificado o Edital com a designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

14.5 – A impugnação intempestiva não será analisada pela Pregoeira. O Município de Ariranha do Ivaí-PR não reconhecerá ou atenderá as solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação feitas verbalmente.

14.6 – As respostas aos esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações serão encaminhadas por *e-mail* à parte interessada, no endereço eletrônico indicado para tanto.

15 – RECURSOS

15.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) Na manifestação, **no prazo de 20 (vinte) minutos**, após a fase de análise da documentação de habilitação e deliberações no certame, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, a pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

15.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, na Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, ou através do e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com, para que, proceda a entrega à Pregoeira responsável pela licitação.

15.3 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Caso a decisão da pregoeira seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

15.5 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 12.1.1 a 12.1.4, do edital, a pregoeira examinará a proposta ou lance



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

17.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata de registro de preços, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 – O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

17.4 – A pessoa que assinar ata de registro de preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração por escritura pública, devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa. Em todos os casos os instrumentos de representação deverão vir acompanhado de documento oficial com foto.

17.5 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Art. 7º, “caput” da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.6 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O objeto deste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento**.

18.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

serão fixos e irremovíveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, da seguinte forma:

19.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.1.3 – Frustrada a negociação com o primeiro colocado, o Município de Ariranha do Ivaí-PR convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, **hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.**

19.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

19.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

19.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

19.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

19.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

19.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item;
- e
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

19.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não cumprir com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ariranha do Ivaí-PR fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DO RECEBIMENTO

21.1 – O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos; e
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, cujo prazo não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

22.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

22.3 – A pena de **advertência** será aplicada quando:

- I – O contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou
- II – Em caso de substituição de penalidade de maior gravidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

22.4 – A multa será:

I – Natureza moratória, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

- a) Diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço ou entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;
- b) Diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação; e
- c) Diariamente ante ao total descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – Natureza compensatória, fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total, sem prejuízo da cobrança da multa moratória.

22.4.1 – A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

22.4.2 – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

22.4.3 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.4.4 – O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

22.4.5 – O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

22.4.6 – O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

22.5 – Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

22.6 – A **penalidade de suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de até 5 (cinco) anos será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

22.6.1 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

22.7 – A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o(a) gestor(a) do contrato e o(a) Secretário(a) Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irrecorrível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao município.

22.8 – O procedimento para a aplicação de penalidades administrativas será o expresso no Decreto Regulamentar instituído para esta e outras finalidades.

22.9 – Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira de que trata a Lei nº 12.846/2013, deverá ser realizada a abertura de **procedimento administrativo de responsabilização**, conforme regulamento correspondente.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.4 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

24.5 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

24.6 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

24.7 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

25 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 – Red.09
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 51/50
03.001.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 – Red. 28
03.003.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 – Red. 43
03.004.06.181.0017.2.049.4.4.90.52.00.00 – Red. 61
04.001.04.123.0004.2.015.4.4.90.52.00.00 – Red. 71
04.001.04.123.0004.2.016.4.4.90.52.00.00 – Red. 78
04.002.04.121.0002.2.017.4.4.90.52.00.00 – Red. 85
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111
05.001.20.122.0002.2.019.4.4.90.52.00.00 – Red. 99
05.002.20.606.0005.2.021.4.4.90.52.00.00 – Red. 108
05.002.20.608.0005.2.023.4.4.90.52.00.00 – Red. 115
05.004.18.541.0006.2.092.4.4.90.52.00.00 – Red. 126
05.005.27.695.0007.2.064.4.4.90.52.00.00 – Red. 133
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 - Red. 153/152
06.001.26.122.0002.2.022.4.4.90.52.00.00 – Red. 140
06.002.26.782.0008.1.024.4.4.90.52.00.00 – Red. 141
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 172
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 255
07.001.12.122.0002.2.025.4.4.90.52.00.00 – Red. 167
07.001.12.364.0009.2.095.4.4.90.52.00.00 – Red. 174
07.002.12.365.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 – Red. 191
07.002.12.365.0009.2.046.4.4.90.52.00.00 – Red. 210/208/209
07.003.12.361.0009.2.027.4.4.90.52.00.00 – Red. 235
07.005.12.782.0009.1.048.4.4.90.52.00.00 – Red. 242/240/241
07.005.12.782.0009.2.035.4.4.90.52.00.00 – Red. 258
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280/547
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/538/288/289
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/554/556/558/333=
08.001.10.122.0002.2.039.4.4.90.52.00.00 – Red. 268
08.001.10.301.0012.1.040.4.4.90.52.00.00 – Red. 271/272/269/270
08.001.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00 – Red. 301
08.001.10.301.0012.2.089.4.4.90.52.00.00 – Red. 309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

08.001.10.305.0012.1.047.4.4.90.52.00.00 – Red. 340/338/339
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370
09.001.15.122.0002.2.048.4.4.90.52.00.00 – Red. 346
09.002.15.452.0010.2.050.4.4.90.52.00.00 – Red. 362
09.003.15.452.0010.2.051.4.4.90.52.00.00 – Red. 376
09.003.25.751.0010.2.052.4.4.90.52.00.00 – Red. 385
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441
10.001.08.122.0002.2.053.4.4.90.52.00.00 – Red. 397/396
10.001.08.122.0002.2.059.4.4.90.52.00.00 – Red. 405
10.001.08.122.0002.6.002.4.4.90.52.00.00 – Red. 414
10.002.08.244.0015.2.055.4.4.90.52.00.00 – Red. 431/430
10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00 – Red. 451
10.002.08.244.0015.2.058.4.4.90.52.00.00 – Red. 455
10.002.08.244.0016.2.047.4.4.90.52.00.00 – Red. 461
10.002.08.244.0016.2.077.4.4.90.52.00.00 – Red. 466
10.003.08.243.0018.6.001.4.4.90.52.00.00 – Red. 471
10.005.08.241.0019.2.019.4.4.90.52.00.00 – Red. 480
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 490
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 497
11.003.13.392.0013.2.061.4.4.90.52.00.00 – Red. 500
11.002.27.812.0014.2.063.4.4.90.52.00.00 – Red. 494
12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00 – Red. 510
12.001.04.124.0002.2.082.4.4.90.52.00.00 – Red. 513

26 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de entrega do objeto contratual.

26.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27 – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

27.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o Decreto Regulamentar e documentos complementares, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

27.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

27.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

28.1 – No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

28.2 – A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

28.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

29 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

29.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (do Decreto Federal nº 10.024/19).

29.2 – Se o Sistema do Pregão Eletrônico **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bl.org.br.

29.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

29.4 – Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

29.5 – Caberá à proponente:

29.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

29.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

29.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

29.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.2 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.3 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

30.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

30.7 – As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

30.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.9 – Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **IVAIPORÁ**, Estado do Paraná.

30.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

30.12 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

30.13 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

30.14 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

30.15. – A Pregoeira, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais.

30.16 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.17 – **Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

30.18 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

30.19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ariranha do Ivaí-PR.

30.20 – As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

30.21 – Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

30.22 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**).

30.23 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela pregoeira com base na legislação vigente.

30.24 – Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí-PR.

30.25 – Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

30.26 – Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Ariranha do Ivaí-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí-PR.

30.27 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Benjamim Batista Pires, nº. 19, Centro – CEP 86.880-000 – FONE/FAX (0xx43) 3433-1013 ou FONE (0xx43) 3433-1165/1166, de segunda a sexta-feira nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h ou através do e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com.

31 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Declaração de Dados Atualizados para contato da Empresa
- h) Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços

Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí-PR, 25 de julho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA (se possível), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1 - Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Microcomputador: 4 Núcleos Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3.0 Ghz, e socket de 1151 pinos; Memória: DDR4 mínimo 4 Gb; HD SSD: Sata mínimo 480GB - Leitura 550mbps / Gravação 450mbps; Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede gigabit; Placa de Vídeo: PCI-Express, com no mínimo 1GB dedicada. Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 300w, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; Audio e USB frontal; Monitor: LED Wide mínimo de 18,5", cor preto; Sistema Operacional: Windows 10 PRO Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad Garantia mínima de 1 (um) ano.	Uni	17	4.500,00	76.500,00

LOTE 2 - Lote 2

Valor Máximo do Lote: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Microcomputador: 4 Núcleos Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3.0 Ghz, e socket de 1151 pinos; Memória: DDR4 mínimo 4 Gb; HD SSD: Sata mínimo 480GB - Leitura 550mbps / Gravação 450mbps; Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede gigabit; Placa de Vídeo: PCI-Express, com no mínimo 1GB dedicada. Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 300w, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; Audio e USB frontal; Sistema Operacional: Windows 10 PRO Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad Garantia mínima de 1 (um) ano.	Uni	3	4.000,00	12.000,00

LOTE 3 - Lote 3

Valor Máximo do Lote: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	-------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

				Máx. Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Notebook com processador de no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos, memória RAM mínimo de 4 GB DDR4, HD SSD de no mínimo 240 GB, unidade ótica DVD-RW, webCam, tela LCD LED de no mínimo 15,6" widescreen, vídeo e áudio onboard, rede ethernet 10/100/1000, wi-fi padrões 802.11, portas de conexões USB 3.0 e 2.0, HDMI, bateria de 6 células, fonte de alimentação, cor preto, garantia mínima de 1 ano.	Uni	10	4.000,00	40.000,00

LOTE 4 - Lote 4

Valor Máximo do Lote: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Nobreak: POTÊNCIA Pot. nominal: 600VA Pot. contínua: 300W Pot. pico: 350W Pot. mínima: 30W (Para desligamento por carga mínima) Carga de informática: 2 micros ENTRADA Tensão nom. entrada: 120V Faixa de entrada: 95V - 140V Freq. entrada: 47Hz - 63Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC/ plugue padrão NBR 14136 SAÍDA Tensão nom. saída: 120V Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% Frequência de saída: 60Hz +- 0,1% Forma-de-onda: Semi-senoidal Número de tomadas: 6 tomadas protegidas padrão NBR 14136 Estágios de regulação: 2 Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: >= 95% Rend. pl. carga inversor: >= 80% Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador BATERIA Tensão operação: 12V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 1 x 7Ah/12V interna AUTONOMIA Aut. meia carga: 10 min Aut. plena carga: 4 min Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada *: (Somente bateria interna/Sem expansão de autonomia) PROTEÇÃO Sobrecarga: " 110% nobreak se desliga em 7min em rede e 50s em inversor " 160% nobreak se desliga em 1min em rede e 15s em inversor Curto-circuito: " Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e permanece piscando led vermelho sincronizado com apito da campainha. Deve-se desligar e religar o nobreak. Se persistir, acionar Assistência Técnica Desligamento pot. mínima: " Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de aproximadamente 4h e com potência inferior a	Uni	30	800,00	24.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	30W para evitar descarga desnecessária da bateria Bateria mínima: " Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima Entrada: " Fusível de entrada com unidade reserva				
--	---	--	--	--	--

LOTE 5 - Lote 5

Valor Máximo do Lote: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Switch: 8 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, buffer de memória de 1.152Mb, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	Un	10	270,00	2.700,00

LOTE 6 - Lote 6

Valor Máximo do Lote: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Roteador Wireless: de 300 Mbps, com switch Ethernet integrado de 4 portas, 2 antenas, com sistemas de segurança e firewall interno	Un	15	280,00	4.200,00

LOTE 7 - Lote 7

Valor Máximo do Lote: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Impressora Laser Monocromática: Velocidade de impressão preto: até 21ppm Qualidade de impressão preto: Até 2400 x 600 dpi Ciclo de trabalho mensal: Até 5000 páginas Bandeja de entrada para 150 folhas Bandeja de saída para 50 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso: Manual Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e Wifi 802.11 b/g Cartucho inicial preto Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora Guia de primeiros passos Cabo USB compatível	Un	10	1.500,00	15.000,00

LOTE 8 - Lote 8

Valor Máximo do Lote: R\$710,00 (setecentos e dez reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leitor de Código de Barras Leitor USB Laser para boleto bancário Dimensões mínimas: 60mm (L)x40mm (A) x 100mm(C) com peso aproximado 235g próprio para trabalho manual em escritório Interface: USB ou PS/2 com adaptador para teclado Consumo recomendado: 80mA e sem a necessidade de alimentação externa Compatibilidade: Padrão de código de barras FEBRABAN Compatibilidade: Microsoft Windows XP ou Vista	Uni	2	355,00	710,00

LOTE 9 - Lote 9

Valor Máximo do Lote: R\$29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Impressora Laser Multifuncional: Monocromática Funções: Impressão, cópia, scanner, fax Com bandeja automática Velocidade de impressão cor preto: até 20 ppm Ciclo de trabalho mensal: até 8000 páginas Qualidade de impressão a preto: até 600 x 600 ppp Entrada de papel para 150 folhas Saída de papel para 50 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso Manual Tipo de digitalização: Base plana e ADF Resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp Profundidade de bits: 24 bits Dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm Dimensão da digitalização ADF: 216 x 356 mm Resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: até 500 páginas Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet 10/100Base-T; Porta de telefone RJ-11	Un	10	2.997,00	29.970,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Cartucho inicial preto Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora Guia de primeiros passos Cabo USB compatível				
--	---	--	--	--	--

LOTE 10 - Lote 10

Valor Máximo do Lote: R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) com tanque de tinta integrado, rendimento de 4.000 páginas em preto e 6000 páginas em colorido, conexões wi-fi e USB 2.0, resolução de impressão 5760x1440 dpi, velocidade de impressão 33 ppm preto, 15 ppm colorido, resolução de digitalização 1200x2400 dpi, formatos de saída jpeg e pdf. Formatos de papel A4, A5, A6, B5, C6 envelope, carta. Voltagem bivolt *Tintas Inclusas Garantia de 12 meses do fabricante	Un	20	1.770,00	35.400,00

LOTE 11 - Lote 11

Valor Máximo do Lote: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balança mecânica tipo banheiro, capacidade: 130 kg, Capacidade mínima: 5kg, Graduação: 100g, Detalhes técnicos, Tamanho mínimo do visor: 8,0 x 3,5 cm, Peso em Kilos, Com alça para transporte, Plataforma em plástico resistente na parte superior e em aço na parte Inferior, Peso da balança: 1,8 kg aproximadamente, Garantia de um 1 ano contra defeito de fabricação.	Un	50	150,00	7.500,00

LOTE 12 - Lote 12

Valor Máximo do Lote: R\$14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Data Show Sistema de Projeção DLP Resolução Máxima: (1900 x 1200) Brilho 3600 ANSI Lúmens Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 horas Terminais de Saída PC: D-sub 15 pin x 1 / HDMI Alto-falante de 2 a 7 Watts Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM Acessórios Incluídos: Guia de Início Rápido, Manual do CD, Controle Remoto, cabo VGA, cabo de alimentação.	Uni	3	4.990,00	14.970,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Peso bruto: 4,5 a 5,0Kg Cor: branco ou preto.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 13 - Lote 13

Valor Máximo do Lote: R\$11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Scanner de Mesa Duplex - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem. - Capacidade do Alimentador: 100 folhas. - Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) - Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução interpolada: 1200 dpi - Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída - Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) - Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") - Peso do papel: 27 g/m ² – 413 g/m ² - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) ¹ - Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas ² - Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x - Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C - Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) - Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm - Condições ecológicas: Compatível com RoHs - Modo operação: 17 W - Modo em espera: 9,2 W - Modo em repouso: 1,2 W - Modo desligado: 0,1 W	Uni	3	3.745,00	11.235,00

LOTE 14 - Lote 14

Valor Máximo do Lote: R\$9.602,40 (nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GPS profissional:Tela: 3,3 x 4,3 cm, 256 cores, alta resolução, TFT (176 x 220 pixels) com retroiluminação. Fonte Alimentação: Duas pilhas AA; Autonomia das pilhas: Até 25 horas Receptor: De alta sensibilidade para um posicionamento rápido e preciso em locais de difícil recepção; 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição; Tempo de aquisição: Quente: aproximadamente 15 segundos. Frio: aproximadamente 45 segundos.	UND	4	2.400,60	9.602,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Taxa de atualização: 1 segundo, contínua; Precisão do GPS: Posição: <15 metros, 95% típico. Velocidade: 0.05 m/s em condição estável; Aceleração máxima: 6 g; Interface: USB; Antena: Antena interna Garantia mínima de 1 ano.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 15 - Lote 15

Valor Máximo do Lote: R\$2.974,80 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balança de Plataforma 30x40cm, 150kgx50g, estrutura metálica bandeja e coluna inox. Características técnicas: Capacidade mínima 150 kg x 50g Altura da coluna 50 cm Bateria autonomia mínima de até 40 horas Plataforma 40 cm x 50 cm	UND	2	1.487,40	2.974,80

LOTE 16 - Lote 16

Valor Máximo do Lote: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balança pediátrica digital: Concha anatômica construída em polipropileno injetado na cor branca e anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete em ABS injetado; teclado tipo tact-switch de fácil digitação, display de LED Capacidade de peso até 25 kg com divisões de 5 gramas. Funcionamento 127/220 automático	UND	2	1.300,00	2.600,00

LOTE 17 - Lote 17

Valor Máximo do Lote: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira Giratória, Modelo Secretaria, Espuma Injetada No Acento E Encosto, Revestida Em Tecido, Acabamento Em Pvc, Base A Gás E Regulagem De Altura.	UND	30	320,00	9.600,00

LOTE 18 - Lote 18

Valor Máximo do Lote: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira (espuma Injetada): assento 0,39x0,41 encosto 0,36x0,27 altura 0,78 cor azul Royal base a gás e regulagem de altura.	UND	10	370,00	3.700,00

LOTE 19 - Lote 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Máximo do Lote: R\$7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira Giratória, Modelo Executiva Para Digitador, Apoio De Braço Com Regulagem, Espuma Injetada No Acento E Encosto, Revestida Em Tecido Na Cor Preto, Acabamento Em Pvc, Base A Gás E Regulagem De Altura.	UND	15	487,50	7.312,50

LOTE 20 - Lote 20

Valor Máximo do Lote: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira Fixa 4 Pés, Espuma Injetada No Acento E Encosto, Revestida Em Tecido Azul Com Acabamento Em Pvc Estrutura Em Tubo 7/8 Com Pintura Epóxi.	UND	100	220,00	22.000,00

LOTE 21 - Lote 21

Valor Máximo do Lote: R\$52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Armário duplo em aço: com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfatizados a base zinco, anti-ferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em pvc, com divisões internas, com quatro prateleiras internas (Méd. 1.98x0.90x0.40).	UND	30	1.745,00	52.350,00

LOTE 22 - Lote 22

Valor Máximo do Lote: R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo De Aço Com Quatro Gavetas Para Pasta Suspensa Com Chave Na Cor Cinza Com Processo De Solda Mig Com Pintura Epóxi Eletrostática, Fosfatizada, A Base De Zinco, Chapa 24 Anti-Ferruginoso, Com Puxadores Em Resina Cromada E Em Pvc, (Méd. 1.33x0.47x0.60).	Un	20	1.195,00	23.900,00

LOTE 23 - Lote 23

Valor Máximo do Lote: R\$3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1	Mesa Em Melamina, Multi Melaminico Textorizado De Baixa Pressão, Acabamento Em Fita De Borda, Com 3 Gavetas Em Aço, Frente Em Melamina, Com Puxadores Em Polipropileno, Estrutura Em Tubo 50x30, Pintura Epóxi, Com Sapatas Ante Derapante, Med. 1,25x0,65x0,75.	UND	5	600,00	3.000,00
---	--	-----	---	--------	----------

LOTE 24 - Lote 24

Valor Máximo do Lote: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa Para Reunião Em Melamina, Acabamento Em Pvc, Estrutura Em Tubo 50x30 Medindo 2,75x1,20.	UND	5	1.300,00	6.500,00

LOTE 25 - Lote 25

Valor Máximo do Lote: R\$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conjunto Em "L", Em Melamina, Acabamento Em Fita De Borda, Estrutura Em Tubo 50x30, Tratamento Contra Ferrugem, Soldas Reforçadas Por Sistrema Mig, Pintura Epóxi, Gaveteito Com 03 Gavetas Em Aço Com Chave, Mesa Medindo 1,25x0,75x0,75, Mesa Auxiliar Com Teclado Retrátil Medindo 0,80x0,75x0,75 E Connexão Arredondada De 90º.	UND	5	845,00	4.225,00

LOTE 26 - Lote 26

Valor Máximo do Lote: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa Para Computador Marfim. Características Principais: Teclado Retrátil Com Apoio Para Mouse; Gaveta; Altura De 1040mm; Largura De 1060mm; Profundidade De 425mm; Prateleira Para Monitor.	UND	10	590,00	5.900,00

LOTE 27 - Lote 27

Valor Máximo do Lote: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balcão De Pia De 2 Portas, 3 Gavetas Com Largura Mínima De 1,20 Mtrs C/ Pedra De Marmorite.	UND	4	790,00	3.160,00

LOTE 28 - Lote 28

Valor Máximo do Lote: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
-------	---------------	---------	--------	-------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

				Máx. Unit. (R\$)	Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Na Cor Preta, Estutura Metálica Em Tubo Industrial Chapa 18 (1,2mm), Metal Tratado Contra Ferrugem, Pintura Epíxi De Cor Preta, Acabamento Em Ponteiras Plástica, Encosto Na Medida De 260 X 420 Mm E Assento Na Medida De 470 X 420 Mm.	UND	20	215,00	4.300,00

LOTE 29 - Lote 29

Valor Máximo do Lote: R\$4.504,12 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa Com Tampo De Granito Com Seis Cadeiras Tubular E Assento De Corvin Medindo 1,50x0,80 Mt.	UND	4	1.126,03	4.504,12

LOTE 30 - Lote 30

Valor Máximo do Lote: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	A Guilhotina De Facão, Extensão De Corte: 300 Mm, Largura: 390 Mm, Comprimento: 270 Mm E Capacidade Mínima De Corte 8 Folhas.	UND	2	600,00	1.200,00

LOTE 31 - Lote 31

Valor Máximo do Lote: R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Forno Elétrico capacidade mínima de 42 Litros, 1500W, Antiaderente, Time Automático, Preto/Prata Com Multi-funções: Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela e dourar.. 2 Resistências: Superior e inferior, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor, desta forma agilizando o processo de preparo dos alimentos. Grelha deslizante para facilitar o manuseio dos alimentos e Timer de 90 minutos, onde após este tempo o forno é desligado automaticamente. A porta em vidro temperado, pronta para resistir ao calor do forno e possibilitando ver os alimentos durante o preparo. Luz indicadora de funcionamento alertando quando o aparelho estiver em funcionamento e luz interna para melhor visualização. Dimensão aproximada do produto-cm (AxLxP) 4,7x61x49,2cm- garantia mínima de 1 ano.	Un	3	690,00	2.070,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LOTE 32 - Lote 32

Valor Máximo do Lote: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Estante De Aço, Estante De Aço Com Cinco Prateleiras Reguláveis Na Cor Cinza Com Pintura Epóxi Eletrostática, Fosfatizado A Base De Zinco, Anti-Ferruginoso CHAPA 24 (Méd. 1.98x0.92x0.30).	Un	30	480,00	14.400,00

LOTE 33 - Lote 33

Valor Máximo do Lote: R\$14.899,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Armário: Matéria-prima: Aglomerado. Padrão de cor: Maple/Preto; Cinza/Teça. Revestimento: BP. Portas: 2: 1 com chave. Pés: Reguláveis. Peso: 50,490 kg. Puxadores: Alumínio. Dimensões (LxAxP) 91 X 161 X 42 cm. Amplo espaço interno com chave. 4 divisórias	UND	20	744,95	14.899,00

LOTE 34 - Lote 34

Valor Máximo do Lote: R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Quadro Branco (lousa): Confeccionado em laminado melaminico (fórmico) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para a instalação. Medidas: 120 X 200cm	UND	10	1.490,00	14.900,00

LOTE 35 - Lote 35

Valor Máximo do Lote: R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cofre FORTE - 1,40(altura) x 60cm (largura) x 55cm (profundidade), peso 550KG.	UND	1	1.890,00	1.890,00

LOTE 36 - Lote 36

Valor Máximo do Lote: R\$38.925,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ar condicionado Q/F Split: de 12.000 BTUS,	UND	15	2.595,00	38.925,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	sistema especial de tripla filtragem, função turbo, silencioso, display de temperatura digital, função siga-me, ciclos frio/reverso e garantia mínima de um ano.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 37 - Lote 37

Valor Máximo do Lote: R\$16.258,50 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ar Condicionado Ar 30.000 Split Frio, Função Dormir (Modo Sleep): Ajusta A Temperatura De Acordo Com A Variação Da Temperatura Do Corpo Humano Durante O Sono, Proporcionando Um Ambiente Confortável Para Dormir E Reduzindo O Consumo De Energia Elétrica, Função Swing: Movimento Automático Das Aletas Horizontais Promove A Sensação De Uma Brisa Natural Contínua E Distribui Melhor O Ar, Display De Temperatura Digital: Fácil Visualização Da Temperatura Seleccionada, Trazendo Conforto E Praticidade, Controle Remoto Com Display Em Cristal Líquido: Maior Comodidade Para Operar O Ar Condicionado, Escolhendo As Funções No Próprio Controle. Possui Luz Que Permite O Ajuste Do Aparelho No Escuro, Timer Digital 24 Horas: Liga E Desliga O Aparelho Automaticamente No Tempo Programado, De Acordo Com As Suas Necessidades, Proporcionando Maior Conforto, Sem Desperdício De Energia, Entrada Superior De Ar: Maior Tecnologia E Discrção, Programa Preferido (Modo Auto), Sistema Especial De Tripla Filtragem: Filtro De Nylon: Filtra O Ar, Retirando A Poeira E Outras Partículas Maiores, Filtro De Carvão Ativado: Elimina Os Odores Do Ar, Como Fumaça E Cheiro De Cigarro, Filtro Hepa: Filtro De Alta Performance Que Retém Até 99% Das Bactérias, Fungos E Ácaros Do Ar, Causadores De Alergias, Dados Técnicos: Dimensões Externas: 69,5 X 84,5 X 33,5 Cm, Dimensões Interna: 32,5 X 125 X 23 Cm, Peso Parte Externa: 82 Kg, Peso Parte Interna: 25 Kg, Garantia Do Fornecedor De 36 Meses.	UND	3	5.419,50	16.258,50

LOTE 38 - Lote 38

Valor Máximo do Lote: R\$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SMART TV 32 POLEGADAS : TV 32" LED com resolução HD - Conversor Digital embutido (DTV), 60Hz, 3 Entradas HDMI e	Uni	4	1.990,00	7.960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Entrada USB Resolução da tela: 1366x768 pixels Potência de som (RMS): 10W Wi-Fi Integrado.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 39 - Lote 39

Valor Máximo do Lote: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Freezer Vertical Com Capacidade Mínima De 160 Litros, Controle De Temperatura, Uma Porta, Congelamento Rápido, Voltagem De 110v Ou 220v, Liga/Desliga, Cestos Removíveis, Pés Niveladores, Puchador Externo E Garantia Mínima De 1 Ano.	UND	4	3.000,00	12.000,00

LOTE 40 - Lote 40

Valor Máximo do Lote: R\$10.839,80 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerador com degelo seco: branco, capacidade mínima de 261 litros, 01 porta, 02 prateleiras, com separador de garrafas, controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, 110 volts, garantia mínima de um ano.	UND	4	2.709,95	10.839,80

LOTE 41 - Lote 41

Valor Máximo do Lote: R\$18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerador frostfree: com sistema frostfree, capacidade total do refrigerador de 440 litros à 470 litros, capacidade bruta do congelador de 85 litros à 118 litros, portas duplex, cor branco, altura de 1,70m à 1,90m, largura de 65cm à 76cm, degelo automático no refrigerador, profundidade 70 cm à 76cm, peso 80kg à 87kg, compartimento de latas, gaveta de legumes, porta garrafas, compartimento de ovos, consumo de energia mensal de 43 km/h à 59km/h ao mês, iluminação interna, pés niveladores frontais, rodízios traseiros, garantia mínima de um ano.	UND	4	4.590,00	18.360,00

LOTE 42 - Lote 42

Valor Máximo do Lote: R\$14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Freezer horizontal: cor branco, dupla função, capacidade de armazenamento de 491l. a	UND	4	3.590,00	14.360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	546l, não contém CFC, fechamento com chave auto expulsiva, puxadores ergonômico, rodízios nas rodas, caixa interna em aço zincado, 2 portas, dreno frontal, peso 80 kg a 88 kg, dimensões aproximadas (a x l x p) 91,5 x 96 x 94 cm ou 155,5 x 147,3 x 166,5 cm ou 76,3 x 78 x 69 cm, garantia mínima de um ano.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 43 - Lote 43

Valor Máximo do Lote: R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebedouro de pressão em Inox: Características: gabinete sem emendas, gabinete em aço inox na cor prata, base plástica de auto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato de água, conexões hidráulicas internas em material tóxico, vasiao aproximada 50 litros/horas, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento isopor, altura 98 cm, frente 34cm e profundidade de 30cm, garantia mínima de um ano	UND	4	1.290,00	5.160,00

LOTE 44 - Lote 44

Valor Máximo do Lote: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebedouro: central de água gelada de uso industrial, ideal para uso em indústria, usina, escolas igrejas, canteiros de obras, prefeituras, etc. Fabricada em aço inox, serpentina em aço inox. duas torneiras, aparador de excesso de água em aço inox, termostato fixo com tensão de 110v/220v. filtro de carvão ativado, garantia mínima de um ano.	UND	4	3.500,00	14.000,00

LOTE 45 - Lote 45

Valor Máximo do Lote: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aparelho telefônico sem fio: Frequência de 2.4Ghz, led no fone para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto atendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posição de memória, 4 tipos de campainha, 2 opções de volume, 3 opções de	UND	20	200,00	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	volume de áudio e garantia mínima de um ano.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 46 - Lote 46

Valor Máximo do Lote: R\$1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa De Som 2 W P/ Computador Entrada Usb .	Un	20	69,95	1.399,00

LOTE 47 - Lote 47

Valor Máximo do Lote: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aparelho de telefone com fio com discagem: tom e pulso, tecla flash, programável (100 e 250 ms), rediscagem do último número, tecla mute, ajuste do volume, memória do toque com garantia de no mínimo 01(um) ano.	UND	20	80,00	1.600,00

LOTE 48 - Lote 48

Valor Máximo do Lote: R\$3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ventilador de 30 cm: com 3 velocidades, baixo consumo de energia, portátil, sistema de oscilação automático, inclinação vertical ajustável, grade removível para facilitar a limpeza, voltagem de 110v e garantia mínima de um ano.	UND	20	150,00	3.000,00

LOTE 49 - Lote 49

Valor Máximo do Lote: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ventilador de 50 cm: com 3 velocidades, baixo consumo de energia, portátil, sistema de oscilação automático, inclinação vertical ajustável, grade removível para facilitar a limpeza, voltagem de 110v e garantia mínima de um ano.	UND	15	300,00	4.500,00

LOTE 50 - Lote 50

Valor Máximo do Lote: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ventilador de parede 50 cm: 110 volts, material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos, 03	UND	20	400,00	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	hélices, regulador de velocidade, grade removível, oscilação, inclinação ajustável, fácil limpeza, altura regulável, silencioso, desmontável, protetor térmico, fusível de segurança, baixo consumo de energia e garantia mínima de um ano.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 51 - Lote 51

Valor Máximo do Lote: R\$5.832,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ventilador de teto: com três velocidades, material: PBT, polipropileno, policarbonato, metais e vidro, três hélices, acionamento através do controle de parede, protetor térmico, silencioso, fácil limpeza, fusível de segurança, garantia mínima de um ano.	UND	15	388,84	5.832,60

LOTE 52 - Lote 52

Valor Máximo do Lote: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Liquidificador Industrial De Capacidade Mínima De 4 Litros, Copo Em Aço Inox, Gabinete Externo Em Aço, Componentes Do Gabinete Interno Em Alumínio Fundido. Altura De 62cm, Largura De 26 Cm, Peso Mínimo De 11,5 Kg, Profundidade De 21cm E Garantia Munima De Um Ano.	UND	3	800,00	2.400,00

LOTE 53 - Lote 53

Valor Máximo do Lote: R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Batedeira Com 04 Velocidades + Pulsar, 01 Tigela De 2,5 Litros, 01 Tigela De 1,5 Litros, Alimentação: 110 Volts, Potência: 200 Watts E Garantia Mínima De Um Ano.	UND	3	490,00	1.470,00

LOTE 54 - Lote 54

Valor Máximo do Lote: R\$393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ferro A Vapor Antiaderente, Passana Na Vertical, Auto Limpante, Posições De Vapor: Vertical E Horizontal, Reservatório De Água, Spray De Água, Indicador Do Nível De Água, Cabo:	UND	3	131,25	393,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Anatômico, Cabo Elétrico: Giratório, Luz Indicadora, Protetor Térmico, Alimentação: 110 Volts, Garantia Mínima De Um Ano.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 55 - Lote 55

Valor Máximo do Lote: R\$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão Inox De 04 Bocas, Vidro Interno Integral Com Contraporta Lisa, Mesa Em Inox, Pannel Mecânico, Botões Sem Anel, Tampa De Vidro, Acendimento Automático Total (Mesa E Forno), Forno Autolimpante, Porta E Vidro Interno Removíveis, Proteção Térmica Traseira, Baixo Consumo De Energia E Garantia Mínima De Um Ano.	UND	3	990,00	2.970,00

LOTE 56 - Lote 56

Valor Máximo do Lote: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Centrífuga De Alimentos, Motor 700w, Duas Velocidades, Jarra De 1 L. Ou 1,5 L, Coletor De Bagaço, Coletor De Polpa, Diâmetro Do Bocal De Alimentos 7,5 Cm, Dimensões Aproximadas (A X L X P) 44,5 X 24,5 35,5 Cm Ou 39 X 32,7 X 29,9 Cm, Garantia Mínima De Uma Ano.	UND	3	700,00	2.100,00

LOTE 57 - Lote 57

Valor Máximo do Lote: R\$11.667,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebedouro Industrial: capacidade de 200 litros, gabinete em aço Inox, contendo 4 torneiras sendo 2 geladas e 2 natural. Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina: Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: Tipo/modelo pressão "rosca". Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V. Dimensões: Sem embalagem: (A x C x L) 1,40m x 70cm x 1,05m	UND	3	3.889,00	11.667,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Peso: 85Kg. Com embalagem: (A x C x L) 1,50m x 84cm x 1,15m Peso: 90Kg. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal				
--	---	--	--	--	--

LOTE 58 - Lote 58

Valor Máximo do Lote: R\$600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Liquidificador: motor de 500 watts 2 velocidades e função pulsar/autoclean. Copo com facas intrgrada sem borracha p/melhor higiene. Porta fio na base. Filtro p/ separar as sementes e o bagaço, copo acrílico, capacidade 1,5 litros. Trava na base do copo. Facas em aço inoxidável para liquidificar, misturar e triturar.	UND	3	200,00	600,00

LOTE 59 - Lote 59

Valor Máximo do Lote: R\$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Forno de Microondas: capacidade de 31 litros - Porta com visor branco e transparente: combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. - Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil. - Controle numérico: é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas. - Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. - Menu Pratos Rápidos: é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha. - Tecla Descongelar: descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições. - Menu Kids: funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças: pipoca, hambúrguer e brigadeiro - Menu Light: receitas mais leves, saudáveis e	UND	3	890,00	2.670,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento enu Gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e strogonoff, Potência (W) 1000 Níveis de potência 10 Cor Branco				
--	---	--	--	--	--

LOTE 60 - Lote 60

Valor Máximo do Lote: R\$7.797,00 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão 04 Bocas Industrial - Características: Alta Pressão, Estrutura E Paineleiro Em Chapa De Aço, Trempe De Ferro Fundido Fixas Na Mesa, Queimadores Em Ferro Fundido, Manipuladores De Controle Das Chamas, Tubo Condutor De Gás Horizontal Que Evita Intupimento, Dimensões Aproximadas 84x43x72 Cm, Garantia Mínima De Um Ano.	UND	3	2.599,00	7.797,00

LOTE 61 - Lote 61

Valor Máximo do Lote: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Central Telefônica : 30 Troncos Digitais 8 Troncos Analógicos 32 Ramais (com possibilidade de 8 ramais digitais) 4 Canais VoIP (p/ intercomunicação) 1 Acesso externo via Ethernet Com a configuração instalada de: 4 Troncos Analógicos 30 Ramais Analógicos 2 Ramais Digitais 2 Terminal digital para telefonista Descritivo de atribuições para as centrais: Identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada Plano de numeração flexível DDR (Discagem Direta a Ramal) Linha executiva para chamadas VoIP, digital e analógica Siga-me externo disponível em todas as portas Conferência com até 5 participantes Programação via computador pela porta serial (RS 232), ou Ethernet Transferência de chamadas para números externos Rota de menor custo (Fazer chamada pela operadora configurada automaticamente) Tarifação Material e instalação de Ramais. Mão de obra de instalação (programação das centrais, programação das intercomunicações entre as	Uni	2	8.500,00	17.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	quatro centrais e treinamento da equipe utilizadora.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 62 - Lote 62

Valor Máximo do Lote: R\$2.159,90 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Armário Para Cozinha, Cozinha 07 Portas E 03 Gavetas, Apresentação Do Produto: Cozinha 7portas, Sendo 02 Deslizantes, 03 Gavetas Com Puxadores Em Pvc, Prateleiras Fixas, Dobradiças Metálicas E Revestimento Em Uv, Tipo De Armário: Cozinha, Design: Reto, Estrutura: Mdp (Partículas De Média Densidade) De 15 Mm, Revestimento: Pintura Uv (Ultravioleta), Quantidade De Portas: 07, Material Das Portas: Chapa De Mdp De 15 Mm, Revestida Com Pintura Uv. Possui Uma Porta De Vidro E Mdp Com Pintura Uv, Quantidade De Gavetas: 03, Quantidade De Prateleiras: 05, Prateleiras: Fixas, Puxadores: Pvc, Dobradiças: Metálicas, Corrediças: Metálicas, Tratamento: Pintura Anticorrosão, Montagem: Cavilhas, Cola E Parafusos, Peso Aprox. Do Produto: 89,6 Kg, Dimensões Aprox. Do Produto (L X A X P): 185 X 190,5 X 49,7/27,1 Cm.	UND	2	1.079,95	2.159,90

LOTE 63 - Lote 63

Valor Máximo do Lote: R\$18.007,80 (dezoito mil e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Freezer de 320 litros vertical: Easy-to-open systemn: sistema exclusivo que facilita a abertura e reabertura da porta, sem alterar a vedação e o desempenho do freezer. Frost Free: não precisa descongelar nunca. Porta garrafas e porta latas: melhor acomodação das bebidas. Portas reversíveis: a abertura da porta do freezer pode ser regulada para o lado que desejar. Prateleiras de vidro: acesso mais fácil aos alimentos do dia a dia. Pés estabilizadores com rodízios e travamentos: o nivelamento do freezer fica garantido, facilitando o fechamento da porta, dando estabilidade ao produto e permitindo a remoção para limpeza local. Capacidade de Armazenagem - Total: 228 litros Capacidade Total: 276 litros Dimensões aproximadas com embalagem: 172x64,5x72,5cm (AxLxP)	UND	4	4.501,95	18.007,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Peso líquido aproximado: 66kg Garantia do Fornecedor: 12 meses 110 volts				
--	--	--	--	--	--

LOTE 64 - Lote 64

Valor Máximo do Lote: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fonte para computador 200w, modelo ATX 24 vias	Uni	30	150,00	4.500,00

LOTE 65 - Lote 65

Valor Máximo do Lote: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gravador de DVD/CD Sata	UND	30	120,00	3.600,00

LOTE 66 - Lote 66

Valor Máximo do Lote: R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pente de memória DDR2 2 giga	Un	15	150,00	2.250,00

LOTE 67 - Lote 67

Valor Máximo do Lote: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pente de memória DDR3 4 giga	UND	20	200,00	4.000,00

LOTE 68 - Lote 68

Valor Máximo do Lote: R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Modem ADSL com roteador wi-fi	Un	5	250,00	1.250,00

LOTE 69 - Lote 69

Valor Máximo do Lote: R\$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pen drive 16 Gb Usb	Un	40	34,95	1.398,00

LOTE 70 - Lote 70

Valor Máximo do Lote: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Adaptador Wireless USB 300 MPBS	Un	15	100,00	1.500,00

LOTE 71 - Lote 71

Valor Máximo do Lote: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

				(R\$)	(R\$)
1	Placa de rede PCI 10/100	Un	20	65,00	1.300,00

LOTE 72 - Lote 72

Valor Máximo do Lote: R\$3.020,00 (três mil e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placa de rede PCI EXP 10/100/1000	Un	20	151,00	3.020,00

LOTE 73 - Lote 73

Valor Máximo do Lote: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placa de vídeo PCI EXP 1GB	Un	15	380,00	5.700,00

LOTE 74 - Lote 74

Valor Máximo do Lote: R\$11.365,20 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placa mãe para processador Slot 1151, com som vídeo e rede onboard	Uni	15	757,68	11.365,20

LOTE 75 - Lote 75

Valor Máximo do Lote: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mouse Óptico USB. Características Gerais: Windows Xp / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Resolução De 800 Cpi, Sensor Óptico De Alta Precisão, 03 Botões, Botão Scroll. Garantia Mínima De Um Ano.	Un	40	27,50	1.100,00

LOTE 76 - Lote 76

Valor Máximo do Lote: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Teclado Multimídia - Abnt li - USB - Slim. Características Gerais: Funções Multimídia E Internet; Compatível Com Computadores Atx; Teclas De Membrana Táctil De Alta Qualidade; Conector USB E Garantia Mínima De Um Ano.	Uni	30	60,00	1.800,00

LOTE 77 - Lote 77

Valor Máximo do Lote: R\$900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1	Mouse Pad Com Apoio Em Gel, Revestido Com Tecido Para Maior Suavidade No Toque, Base Em Borracha Anti-Deslizante.	UND	20	45,00	900,00
---	---	-----	----	-------	--------

LOTE 78 - Lote 78

Valor Máximo do Lote: R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Filtro De Linha Emi/Ffi, 6 Tomadas Disponíveis, Tensão De Entrada: 110/220v.	Uni	30	49,50	1.485,00

LOTE 79 - Lote 79

Valor Máximo do Lote: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bateria de nobreak 12v 7a	UND	40	160,00	6.400,00

LOTE 80 - Lote 80

Valor Máximo do Lote: R\$399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo sata de energia	UND	20	19,99	399,80

LOTE 81 - Lote 81

Valor Máximo do Lote: R\$300,00 (trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo sata de dados	UND	20	15,00	300,00

LOTE 82 - Lote 82

Valor Máximo do Lote: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HD sata, com no mínimo 500 Gb de espaço	UND	20	300,00	6.000,00

LOTE 83 - Lote 83

Valor Máximo do Lote: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KIT com Placa Mãe + Processador + Memória RAM Placa mãe: socket com no mínimo 1151 pinos, memória ddr4, entrada sata, placa de vídeo+som+rede onboard. Processador Dual Core: com no mínimo 3,0 Ghz, compatível com o socket da placa mãe. Memória RAM: de no mínimo 4 Gb, DDR4, compatível com a placa mãe	Un	10	1.800,00	18.000,00

LOTE 84 - Lote 84

Valor Máximo do Lote: R\$6.389,00 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

					(R\$)
1	Filmadora de High Definition: Com qualidade mínima de 9.2 megapixels, zoom óptico de 30x, microfone embutido, monitor LCD, 2,7" widescreen, flash auto foco rápido, zoom ótico 32x estendido, zoom digital 320x. Com função câmera fotográfica, no mínimo 8.9 megapixel, Gravação simultânea de foto e vídeo, sistema de cor NTSC, data e hora. Conexões USB, saída de Audio e Video, HDMI, USB. Com cartão de memória de no mínimo 64 gb.	Uni	2	3.194,50	6.389,00

LOTE 85 - Lote 85

Valor Máximo do Lote: R\$8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Câmera Fotográfica Semi Profissional: Com sensor de imagem, no mínimo 20 megapixels, LCD 3,0 video full HD, com flash, conexões USB.	Uni	2	4.390,00	8.780,00

LOTE 86 - Lote 86

Valor Máximo do Lote: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tanque Lavar Roupa De Plástico eletrico capacidade 10 kg	Un	3	700,00	2.100,00

LOTE 87 - Lote 87

Valor Máximo do Lote: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lavadora De Roupas Com Capacidade De 11 Kilos A 12 Kilos, Principais Características: Função Turbo Secagem. Display Digital, Perfis Específicos De Agitação E Centrifugação: 5 A 12 Programas De Lavagem : Nor Programação Automática.Consumo De Energia: 0,30 À 0,37 Kwh/Mês. Dimensões: 11040x 620x645mm Ou Dimensões(Lxaxp) : 66,0 X 101,5 X 73,0 Cm Centrifugação De 722 A 755 Rpm. Classificação Energética:Aento Externo 20 8 Litros, Garantia Mínima De Um Ano.	Un	2	2.500,00	5.000,00

LOTE 88 - Lote 88

Valor Máximo do Lote: R\$3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lavadora De Roupas Capacidade 6, Cor: Branca . Com Centrifugação, Filtro, Dispenser:	Un	2	1.500,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Sabão, Alvejante , Amaciante, Dimensão Do Produto Aproximadamente (Largura X Altura X Profundidade):530x917x574mm Ou 570 X 980 X 610 Mm Ou 101,8x54x56cm (Axlxp), Peso Do Produto: 25 A 34,80 Kg, Programas De Lavagem: 5 Ou 8, Níveis De Água: 3 Ou 4, Enxágues: 2 Ou Mais, Consumo 0,16 Kw/H A 0,18 Kx/H, Rpm Centrifugação: 520, Eficiência Energética: A, Garantia Mínima De Um Ano.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 89 - Lote 89

Valor Máximo do Lote: R\$23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LONGARINAS DE 3 LUGARES: Ass: 45x43cm / Enc: 37x44cm o Espuma Injetada: 30 mm REVESTIDA EM TECIDO. o Acabamento: PVC. o Suporte do encosto em arco. o Tubo: 30x50.	Un	30	795,00	23.850,00

LOTE 90 - Lote 90

Valor Máximo do Lote: R\$2.689,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa Som Amplificada Fm Usb Sd Bluetooth Falante CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL PODE SINCRONIZAR VÁRIAS CAIXAS JUNTAS Desfrute da sua música em qualquer lugar, caixa de som com função multimídia proporciona um som cheio, natural. Design portátil de fácil transporte, para que o usuário escute suas músicas favoritas com qualidade e mobilidade. BLUETOOTH Conecte o seu celular a caixa de som sem fio, e tenha total acesso a sua playlist e app como spotify para ouvir todas as suas músicas preferidas. Mp3 Com função MP3 Player, escute as músicas de seu cartão micro SD ou USB, basta conectar a caixa e pronto. Rádio FM Escute suas rádios favoritas, com antena para amplificar a captação de sinal, músicas e notícias sem chiado. AUX Conecte seu celular, mp3, tablet e amplie o volume de suas músicas, compartilhe seu som em festas, acampamentos, passeios e tenha mais diversão com seus amigos.. Informações Técnicas: - Bluetooth : 2.1 - Suporte músicas MP3 de USB/Cartão - Rádio FM - Entradas: USB / Micro SD / AUX - Potência: 15W - Tempo de trabalho: 3 - 4 Horas - Frequência de Resposta: 150 – 18kHz - Ruído: = 80dB - tempo de carregamento: 4 horas - Dimensões	Uni	2	1.344,50	2.689,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	aproximadas: 27*18*13,5cm - Peso: Aproximadamente 300 gramas - Capacidade da bateria: 500MAH - Forma de carregar: USB Itens inclusos - Caixa de som - Cabo USB.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 91 - Lote 91

Valor Máximo do Lote: R\$16.552,80 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MONITOR LED, TELA DE 18,5"	Uni	20	827,64	16.552,80

LOTE 92 - Lote 92

Valor Máximo do Lote: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Display P/álcool Gel Suporte C/pedal CARACTERÍSTICAS: - Tamanho: 29 cm x 19 cm x 105 cm - Acionamento com os pés - Estrutura em Aço - Mais segurança e higiene em situações ou estabelecimentos que tenham fluxo maior de pessoas - Acompanha recipiente p/álcool em gel de 500ml	Un	5	490,00	2.450,00

LOTE 93 - Lote 93

Valor Máximo do Lote: R\$1.307,50 (um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	01 Inbf monoponto; 15 metros de cabo rg59; 02 conectores rg59.	Uni	10	130,75	1.307,50

LOTE 94 - Lote 94

Valor Máximo do Lote: R\$5.349,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Microfone Sem Fio Profissional, Capacidade De 30m X Distancia Em Vhf, Garantia Mínima De Um Ano.	Un	10	534,95	5.349,50

LOTE 95 - Lote 95

Valor Máximo do Lote: R\$1.275,70 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rak de periféricos 45cm 19"	Un	2	637,85	1.275,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LOTE 96 - Lote 96

Valor Máximo do Lote: R\$5.839,35 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa De Som Ativa 15" com entrada USB fm 300 W rms	Un	3	1.946,45	5.839,35

LOTE 97 - Lote 97

Valor Máximo do Lote: R\$9.207,84 (nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa De Som passiva 15" 3 vias 450 W rms	Un	8	1.150,98	9.207,84

LOTE 98 - Lote 98

Valor Máximo do Lote: R\$2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa De Som C/ 6 Canais, Com entrada USB	Un	2	1.130,00	2.260,00

LOTE 99 - Lote 99

Valor Máximo do Lote: R\$20.065,50 (vinte mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Potência pro 5000 W RMS	Un	3	6.688,50	20.065,50

LOTE 100 - Lote 100

Valor Máximo do Lote: R\$619,00 (seiscentos e dezenove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aparelho De Dvd Com Reprodução De Dvd/Rw/-R/-R DI/+Rw/ +R/+R DI, Dvd-Rw (Vr), Cd, Cd-R/Rw, Vcd, Mp3, Jpeg E Svcd. Concorsor Digital/Analógico: Vídeo De 12bit/ 108 Mhz E Áudio De 192 Krz / 16 Bit. Mecanismo De Leitura Precision Drive 3, Recursos De Reprodução De Imagens Jpeg Com Índice, Zoom, Rotação De Imagem E Slide Show Com Fundo Musical. Saídas De Áudio Coaxial E Analógico Para Áudio. Saída De Vídeo, Contendo Cabo De Conexão A/V, Par De Pilha Aa, Controle Remoto E Garantia Mínima De Um Ano.	Un	2	309,50	619,00

LOTE 101 - Lote 101

Valor Máximo do Lote: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Smart TV LED 42" Full HD com WiFi,	Uni	5	2.500,00	12.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

HDMI, USB e Processador Quad-core				
-----------------------------------	--	--	--	--

LOTE 102 - Lote 102

Valor Máximo do Lote: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão 4 bocas à Gás Industrial Com Forno 2203 Preto- Características: Grelhas 30x30cm, Removíveis; queimadores 2 triplos e 2 duplos queimadores com potencia minima de 2 de 5,5 KW 2 de 4,0 KW; Registros Industriais, Duas grades no fornoEstágios Contínuos Cromados; Estrutura Desmontável;bandeja Coletora De Gordura; Acabamento Em Pintura Epóxi Na Cor Preta; Altura: 810 Mm.; profundidade: 830 Mm; Largura: 750 Mm; Garantia Mínima De 01 (Um) Ano.	Un	3	2.500,00	7.500,00

LOTE 103 - Lote 103

Valor Máximo do Lote: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão 6 Bocas, Forno Autolimpante,,Acendimento Automático: 5 Níveis De Temperatura Facilidade De Uso E Segurança Sem O Risco De Queimaduras. Grill Elétrico: Doura E Gratina Os Alimentos Com Maior Rapidez. Botões Removíveis: Facilitam A Limpeza E Possuem Formato Ergonômico. Sicurgás: Válvula Que Corta O Gás No Forno Em Caso De Vazamento. Puxador Em Alumínio Escovado: Resistente Às Temperaturas Do Forno, É Ergonômico, Seguro. Tampa De Vidro Removível E Balanceada: Prateleiras Reguláveis, Para Facilitar A Retirada Do Alimento De Dentro Do Forno Com Praticidade E Segurança. Frente Total Em Vidro: Facilita A Limpeza E Dificulta A Concentração De Sujeira. Especificações Técnicas: Dimensões De 76x94x65 Cm Ou 76x85,3x58 Cm Ou 76,2x 93 X69,7 Cm. Peso Bruto (Kg) 34kg À 65kg Tensão (V) Bivolt Potência Queimadores A Gás Cores Branco La De Pressão Polida, Garantia Mínima De Um Ano.	Un	2	1.800,00	3.600,00

LOTE 104 - Lote 104

Valor Máximo do Lote: R\$869,90 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cd player CD-R, CD-RW entrada USB frontal	Un	2	434,95	869,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

no mínimo 2 saída RCA=falante frontal/subwoofer ou falante frontal/traseiro Seleção por pasta Reprodução de arquivos MP3, WMA, WAV AM/FM 4 canais de 23 watts a 4 ohms Equalizador gráfico: 5 bandas Controle remoto Relógio no display.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 105 - Lote 105

Valor Máximo do Lote: R\$2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Alto falante pentaxial 6/9 Potencia nominal mínima de 100 Rms. Com cone injetado em PP Borda com suspensão em tecido Fio da bobina AWG Funil com carcaça em aço Com Twitter.	Un	4	558,50	2.234,00

LOTE 106 - Lote 106

Valor Máximo do Lote: R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Corneta Potencia com no mínimo de 100W RMS Impedância: 8 ohms Resposta de frequência @-10 dB (Hz): 400 ~9KHZ Diâmetro da bobina:51mm Material do diafragma: fenólico Conexão com corneta: rosca Material da tampa/base: alumínio.	Un	2	434,50	869,00

LOTE 107 - Lote 107

Valor Máximo do Lote: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil de tinta 664 original para impressora Epson 70ml preto	Un	130	90,00	11.700,00

LOTE 108 - Lote 108

Valor Máximo do Lote: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil de tinta 664 original para impressora Epson 70ml ciano	Un	70	90,00	6.300,00

LOTE 109 - Lote 109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Máximo do Lote: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil de tinta 664 original para impressora Epson 70ml magenta	Un	70	90,00	6.300,00

LOTE 110 - Lote 110

Valor Máximo do Lote: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil de tinta 664 original para impressora Epson 70ml amarelo	Un	70	90,00	6.300,00

LOTE 111 - Lote 111

Valor Máximo do Lote: R\$7.526,80 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colchão De Berço Anti Alérgico, Anti Fungos, Anti Ácaros. Composição Têxtil:100% Poliéster, Comprimento: 1,30 M., Largura: 0,60 Cm, Altura: 12Cm E Densidade 20 - • Garantia de no mínimo 01 ano;	Un	20	376,34	7.526,80

LOTE 112 - Lote 112

Valor Máximo do Lote: R\$3.459,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Centrifuga de roupas, com capacidade Mínima de 6Kg, com cesto interno em inox, com trava de segurança na tampa.	Un	5	691,90	3.459,50

LOTE 113 - Lote 113

Valor Máximo do Lote: R\$3.374,85 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO; Estrutura: madeira reflorestada com certificação (não pode ser aglomerado ou (Compensado). Com grade de proteção na cama superior com peseira e cabeceira de madeiral Escada removível com mínimo de 03 degraus. Com estrados em madeira maciça de eucalipto, não, removível (encaixado e parafusado), com espessura mínima de 2 cm e largura de 6 cm, espaçamento Maximo da madeira de 7 cm. Capacidade mínima de 100 KG. Dimensões aproximadas (pode variar 159m): Largura: 90cm, altura:170cm, profundidade: 200cm,	Un	3	1.124,95	3.374,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	distância mínima entre as camas 90cm. 'Acabamento de lixa e revestimento com verniz poliuretano, padrão marfim. Deve vir acompanhado de dois colchões de solteiro, em espuma 100% extrafirme (033 ou superior) de poliuretano, com tratamento fungicida e proteção anti-ácaro, antimoho e anil-alérgico, dimensões compatíveis com o rbeii9he: largura 80cm x comprimento 190cm x altura 15cm. Garantia mínima de 2 anos.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 114 - Lote 114

Valor Máximo do Lote: R\$2.451,93 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Berço com colchão Bç1 - Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: mínimo de 1200mm (+ou- 10mm). Largura total mínima incluindo grades de 670mm (+ou- 10mm). Altura mínima das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm). Altura mínima da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm). Extensão mínima vertical das grades: 750 (+ou- 10mm). Distância regulável mínima da superfície do colchão à barra superior das grades: 180 a 480 mm) faixa de regulagem.	Un	3	817,31	2.451,93

LOTE 115 - Lote 115

Valor Máximo do Lote: R\$11.878,20 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLCHÃO DE SOLTERIO em espuma d23 (densidade mínima conforme norma abnt 13579-2. o colchão deverá ser revestido em material têxtil limpo e sem rasgos. o fechamento pode ser feito com material têxtil tipo viés. revestimento feito em matelas sê (acolchoado) costurado ou soldado em material têxtil sobre lamina de espuma 100% poliuretano. deverá ser composto por aproximadamente 51% de viscosa e 49 5 de poliéster. colchão deve possuir capa em corvim/napa azul que permita a lavagem e secagem rápida com fechamento de zipper. dimensões do colchão e capa: largura 0,88 mts x comprimento 1,88 mts x altura 0,16 mts	Un	15	791,88	11.878,20

LOTE 116 - Lote 116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Máximo do Lote: R\$3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Purificador de água com as seguintes características: - Sistema de refrigeração através de compressor; - Possibilidade de instalação em bancada de parede; - Capacidade de armazenamento de água de no mínimo 2,5 litros em reservatório hermético; - Saída de água natural e gelada por meio de torneiras giratórias; - Saída de água gelada com temperatura aproximada a 8°C; - Capacidade de refrigeração de no mínimo 4,0 litros por hora, com temperatura ambiente de 32°C e água a 27°C; - Filtro descartável com sistema de troca fácil sem necessidade de abrir o equipamento, com dupla filtragem, com filtragem de partículas a partir de 5 micras, com vida útil de 4.000 horas em condições normais; Fabricado de acordo com a NBR 14908:2004; - Consumo máximo de energia de 150 W; - Tensão de 127 V-60 Hz; - Garantia mínima de 12 meses	Un	3	1.295,00	3.885,00

LOTE 117 - Lote 117

Valor Máximo do Lote: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Switch: 16 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, capacidade de comunicação de 32Gbps, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	Un	2	1.400,00	2.800,00

LOTE 118 - Lote 118

Valor Máximo do Lote: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Switch: 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, capacidade de comunicação de 48Gbps, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	Un	4	1.900,00	7.600,00

LOTE 119 - Lote 119

Valor Máximo do Lote: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1	Caixa de cabo de rede CAT5 305 metros, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), NVP (Velocidade Nominal de Propagação) de 68%	Un	10	1.000,00	10.000,00
---	--	----	----	----------	-----------

LOTE 120 - Lote 120

Valor Máximo do Lote: R\$28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tablet 10,0" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, 64GB de armazenamento interno, com no mínimo processador octa core de 1.6GHz, câmera frontal 8MP ou superior, câmera traseira 8MP ou superior, entrada para cartão MICRO SD, Wi-Fi 802.11b/g/n, Android versão no mínimo 11.0	Uni	15	1.890,00	28.350,00

LOTE 121 - Lote 121

Valor Máximo do Lote: R\$19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLCHÃO DE CASAL em espuma d23 (densidade mínima conforme norma abnt 13579-2. o colchão deverá ser revestido em material têxtil limpo e sem rasgos. o fechamento pode ser feito com material têxtil tipo viés. revestimento feito em matelas sê (acolchoado) costurado ou soldado em material têxtil sobre lamina de espuma 100% poliuretano. deverá ser composto por aproximadamente 51% de viscose e 49 5 de poliéster. colchão deve possuir capa em corvim/napa azul que permita a lavagem e secagem rápida com fechamento de zipper. dimensões do colchão e capa: largura 1,38 mts x comprimento 1,88 mts x altura 0,16 mts	Un	20	994,50	19.890,00

LOTE 122 - Lote 122

Valor Máximo do Lote: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pente de memória DDR4 4 giga	Un	15	280,00	4.200,00

LOTE 123 - Lote 123

Valor Máximo do Lote: R\$10.535,10 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placa mãe para processador Slot	Uni	15	702,34	10.535,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	1151, com som vídeo e rede onboard				
--	------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 124 - Lote 124

Valor Máximo do Lote: R\$5.722,40 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SSD 120GB	Un	20	286,12	5.722,40

LOTE 125 - Lote 125

Valor Máximo do Lote: R\$4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SSD 240GB	Un	15	307,50	4.612,50

LOTE 126 - Lote 126

Valor Máximo do Lote: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo VGA 1.8 metros	Un	20	39,00	780,00

LOTE 127 - Lote 127

Valor Máximo do Lote: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo HDMI 2 metros	Un	20	42,00	840,00

LOTE 128 - Lote 128

Valor Máximo do Lote: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa Infantil Com 8 Cadeiras Coloridas A mesa oitavada da suporte ideal para as atividades das crianças, na escola, ou em casa, para reunir os amigos, além de criar um ambiente estimulador, é uma ótima opção para incentivar a criatividade nos pequenos. Produtos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas. Referência: 5018Idade Recomendada: Todas as IdadesMaterial: MDF e MadeiraAcabamento: Tinta atóxicaCor Mesa: BrancaCor Cadeiras: Vermelho, verde, azul e amareloDimensões mesa: 56,5 x 104 x 104 cm (A x L x C)Dimensões cadeiras: 60 x 26 x 30,5 cm (A x L x C) Marca: CarluConteúdo da embalagem: 1 Mesa infantil com 8 cadeirasDimensões aproximadas da embalagem: 74 x 108 x 100 cm (A x L x C)Peso aproximado da embalagem: 35,5 kgInformações Adicionais: INMETRO NBR 11786 e NM300/2002	Un	5	2.000,00	10.000,00

LOTE 129 - Lote 129

Valor Máximo do Lote: R\$14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conjunto de mesa redonda juvenil (6 à 10	Un	5	2.890,00	14.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

anos) - 06 lugares Mesa com tampo em MDF 15mm revestido em fórmica branca ou bege, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo único de 1000mm e altura do chão até o tampo de 680mm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar juvenil 4pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90mm com ponteiros externos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10mm revestido em fórmica lisa brilhante branca ou ovo com medidas: assento 340x340mm e encosto 340x180mm. Do chão até o assento possui 380mm e do chão até o final do encosto 710mm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho				
---	--	--	--	--

LOTE 130 - Lote 130

Valor Máximo do Lote: R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HD EXTERNO SLIM : Com capacidade mínima de 1 TB, Taxa de transferência - 480 Mbps - máxima USB 2.0; - 4.8 Gbps - Máxima USB 3.0. Conexão USB	Uni	15	450,00	6.750,00

LOTE 131 - Lote 131

Valor Máximo do Lote: R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mouse sem fio 1200 DPI	Uni	20	69,00	1.380,00

LOTE 132 - Lote 132

Valor Máximo do Lote: R\$1.478,75 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gabinete com fonte ATX 200w	Uni	5	295,75	1.478,75

LOTE 133 - Lote 133

Valor Máximo do Lote: R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Roteador Wireless: de 300 Mbps High Power, com switch Ethernet integrado de 4	Uni	5	350,00	1.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	portas, 3 antenas de 7 dbi, 1000mw de potência.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 134 - Lote 134

Valor Máximo do Lote: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo Usb 2.0 Am/bm para impressora 2 Metros	Uni	20	29,00	580,00

LOTE 135 - Lote 135

Valor Máximo do Lote: R\$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RACK DE PAREDE - 12U/470 MM - PADRÃO 19" - COR BRANCO + 2 BANDEJAS FRONTAIS BRANCAS + 10 PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXACAO DAS BANDEJAS - Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. - Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. - Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. - Plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". - O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi. - Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm)	Uni	3	990,00	2.970,00

LOTE 136 - Lote 136

Valor Máximo do Lote: R\$2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Frigobar, com no mínimo 70 L, tensão 110v, cores variadas, compartimento gela rápido espaço que acelera o resfriamento de seus alimentos e bebidas, compartimentos adequados supercompacto com espaço otimizado, com espaço para garrafa 2L, prateleiras de vidro termostato ajustável com controle da temperatura podendo ser ajustado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização do aparelho, compartimento extra frio, gás refrigerante ecológico R600, economia de energia selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), componentes Incluídos Frigobar, porta ovos e bandeja de gelo e manual do usuário e no mínimo garantia de 1 ano.	Uni	2	1.376,50	2.753,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LOTE 137 - Lote 137

Valor Máximo do Lote: R\$5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão cooktop gás contendo no mínimo 5 Bocas preto 127V/220V, com acendimento automático e 5 queimadores, com superfície de vidro temperado, controle sensível ao toque com botões, eficiência energética A, Dimensões: 730mm de largura x 160mm de altura x 450mm de profundidade.	Uni	5	1.053,00	5.265,00

LOTE 138 - Lote 138

Valor Máximo do Lote: R\$8.349,00 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FILTRO PURIFICADOR PARA BEBEDOURO.	Uni	20	417,45	8.349,00

LOTE 139 - Lote 139

Valor Máximo do Lote: R\$7.441,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AGUA.	Uni	20	372,09	7.441,80

LOTE 140 - Lote 140

Valor Máximo do Lote: R\$27.997,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TV 55 smart 3 hdmi, 2 usb, Wi-Fi, hdr.	Uni	5	5.599,50	27.997,50

LOTE 141 - Lote 141

Valor Máximo do Lote: R\$12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cortina de Ar 150 cm com Controle Remoto 220V.	Uni	10	1.277,00	12.770,00

LOTE 142 - Lote 142

Valor Máximo do Lote: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa de Som Bluetooth Amplificada - 1000W USB	Uni	5	1.600,00	8.000,00

Preço Total Previsto da Licitação: R\$ 1.215.620,59 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo e permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório e uso doméstico, equipamentos eletroeletrônico, eletrodoméstico, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses, conforme segue:**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se possível), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2022

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, COMPREENDENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de do e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí-PR.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2022, instaurado pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente do Pregão ELETRÔNICO Nº ____/2022 – PMAI, instaurado pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Ariranha do Ivaí-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Pregão ELETRÔNICO Nº ____/2022 – PMAI, instaurada pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR, cujo objeto é **a aquisição de materiais de consumo e permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório e uso doméstico, equipamentos eletroeletrônico, eletrodoméstico, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com detalhes e especificações constantes no Edital de Licitação** referido e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002 (a ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa). Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – PMAI, da Administração Municipal de Ariranha do Ivaí/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2022, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Eletrônico)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, COMPREENDENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de materiais de consumo e permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório e uso doméstico, equipamentos eletroeletrônico, eletrodoméstico, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 043/2022 e processo administrativo nº 063/2022, que integram este instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.8 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.9 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.10 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 – Red.09
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 51/50
03.001.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 – Red. 28
03.003.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 – Red. 43
03.004.06.181.0017.2.049.4.4.90.52.00.00 – Red. 61
04.001.04.123.0004.2.015.4.4.90.52.00.00 – Red. 71
04.001.04.123.0004.2.016.4.4.90.52.00.00 – Red. 78
04.002.04.121.0002.2.017.4.4.90.52.00.00 – Red. 85
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111
05.001.20.122.0002.2.019.4.4.90.52.00.00 – Red. 99
05.002.20.606.0005.2.021.4.4.90.52.00.00 – Red. 108
05.002.20.608.0005.2.023.4.4.90.52.00.00 – Red. 115
05.004.18.541.0006.2.092.4.4.90.52.00.00 – Red. 126
05.005.27.695.0007.2.064.4.4.90.52.00.00 – Red. 133
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 - Red. 153/152
06.001.26.122.0002.2.022.4.4.90.52.00.00 – Red. 140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

06.002.26.782.0008.1.024.4.4.90.52.00.00 – Red. 141
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 172
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 255
07.001.12.122.0002.2.025.4.4.90.52.00.00 – Red. 167
07.001.12.364.0009.2.095.4.4.90.52.00.00 – Red. 174
07.002.12.365.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 – Red. 191
07.002.12.365.0009.2.046.4.4.90.52.00.00 – Red. 210/208/209
07.003.12.361.0009.2.027.4.4.90.52.00.00 – Red. 235
07.005.12.782.0009.1.048.4.4.90.52.00.00 – Red. 242/240/241
07.005.12.782.0009.2.035.4.4.90.52.00.00 – Red. 258
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280/547
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/538/288/289
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/554/556/558/333=
08.001.10.122.0002.2.039.4.4.90.52.00.00 – Red. 268
08.001.10.301.0012.1.040.4.4.90.52.00.00 – Red. 271/272/269/270
08.001.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00 – Red. 301
08.001.10.301.0012.2.089.4.4.90.52.00.00 – Red. 309
08.001.10.305.0012.1.047.4.4.90.52.00.00 – Red. 340/338/339
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370
09.001.15.122.0002.2.048.4.4.90.52.00.00 – Red. 346
09.002.15.452.0010.2.050.4.4.90.52.00.00 – Red. 362
09.003.15.452.0010.2.051.4.4.90.52.00.00 – Red. 376
09.003.25.751.0010.2.052.4.4.90.52.00.00 – Red. 385
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441
10.001.08.122.0002.2.053.4.4.90.52.00.00 – Red. 397/396
10.001.08.122.0002.2.059.4.4.90.52.00.00 – Red. 405
10.001.08.122.0002.6.002.4.4.90.52.00.00 – Red. 414
10.002.08.244.0015.2.055.4.4.90.52.00.00 – Red. 431/430
10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00 – Red. 451
10.002.08.244.0015.2.058.4.4.90.52.00.00 – Red. 455
10.002.08.244.0016.2.047.4.4.90.52.00.00 – Red. 461
10.002.08.244.0016.2.077.4.4.90.52.00.00 – Red. 466
10.003.08.243.0018.6.001.4.4.90.52.00.00 – Red. 471
10.005.08.241.0019.2.019.4.4.90.52.00.00 – Red. 480
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 490
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 497
11.003.13.392.0013.2.061.4.4.90.52.00.00 – Red. 500
11.002.27.812.0014.2.063.4.4.90.52.00.00 – Red. 494
12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00 – Red. 510
12.001.04.124.0002.2.082.4.4.90.52.00.00 – Red. 513

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, _____ de _____ de 2022

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF